



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 38 DE 22 DE OUTUBRO DE 1963

Dá denominação de rua e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

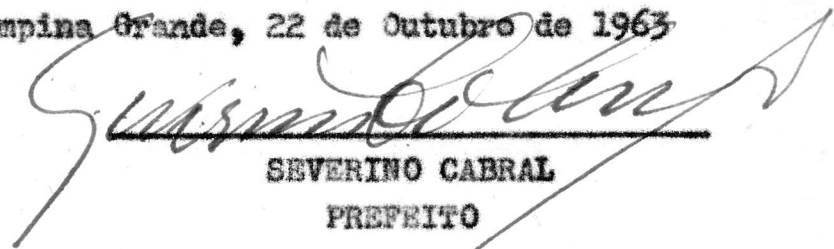
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de rua ou Avenida Elias Asfera a uma das artérias da cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 22 de Outubro de 1963

  
SEVERINO CABRAL  
PREFEITO

